



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 09 / 11 / 21  
EDIÇÃO NÚMERO: 2069  
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

## RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 3266 de 07 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e lei municipal nº 3289 de 15 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 2º.** Fica alterado o Orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3289, de 15 de dezembro de 2020, referente a um crédito adicional suplementar de **R\$ 29.266,95** (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		
01.031.0001-2001	Administração dos Serviços da Câmara		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001 – Recursos do Tesouro	R\$ 26.783,55
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	001 – Recursos do Tesouro	R\$ 2.483,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere**

**R\$ 29.266,95**

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 2º da presente Resolução, oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 001, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da lei 4320/64.

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Resolução o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2001, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA	Serviços Legislativos mantidos/ unidade	Metas Físicas		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		1	1	1
0001	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2001	Atividade: Administração dos Serviços da Câmara		<b>21.924.840,04</b>	14.139.380,79	11.736.213,32

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere este Resolução e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º do presente Resolução, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 na ação orçamentária 2001, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3266 de 17 outubro de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA	Serviços Legislativos mantidos/ unidade	Metas Físicas
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		1
0001	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2001	Atividade: Administração dos Serviços da Câmara		<b>11.736.213,32</b>

**Art. 6º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de novembro de 2021.

  
**Pedro Alberto Barausse**  
Presidente